ORDENAMENTO TERRITORIAL

TABELA DE USOS DO SOLO				OCUPAÇÃO DO SOLO											
									RECUOS MÍNIMOS						
ZONAS	**USOS PERMITIDOS**	**USOS TOLERADOS**	**USOS PROIBIDOS**	**C.A.**	**TX. O(%)**	**TX.P(%)**	**GABARITO OU ALTURA MÁXIMA**	**LOTE MINIMO (m²)**	**TESTADA MÍNIMA (M)**	**FRONTAL (M)**	**LATERAL (M)**	**FUNDOS (M)**	**ESQUINAS**	**ALINHAM. PREDIAL FRONTAL**	OBS:
ZR1 *	Habitação uni familiar ; Habitação Multifamiliar 01;		Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	1,8	60	25	**unifamiliar** até 3 pavimentos **multifiamiliar 1** até 4 pav. Com uso de pilotis no térreo.	360	12	**unifamiliar e multifamiliar 1** - 4,00	**unifamiliar e multifamiliar 1** - 1 pavimento 1,50m, de 2 a 4 pav. - 2,00m; alinhamento livre	**unifamiliar e multifamiliar 1** - 1 pavimento 1,50m, de 2 a 4 pav. - 2,00m; alinhamento livre	**unifamiliar e multifamiliar 1** frente 4,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	multifamiliar 1 - máx. 4 pavimentos sendo que o térreo sob pilotis (aberto), podera ser utilizada torre no alinhamento.
	Comércio varejista de interferência ambiental 01;	Comércio varejista de interferência ambiental 02;		1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno	**Comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	**Comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização proibida	podera ser utilizada torre no alinhamento
		Comércio atacadista de interferência ambiental 01 e 02;		1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno	**Comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	**Comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	podera ser utilizada torre no alinhamento
	Prestação de serviços de interferência ambiental 01 e 02.	Prestação de serviços de interferência ambiental 03		1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno	**Serviços -** 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	**Serviços -** 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	podera ser utilizada torre no alinhamento
		Indústria de interferência ambiental 01		2	60	25	2 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00 m e lateral 8,00 m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados
ZR2*	Habitação uni familiar		Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	1,8	60	25	**unifamiliar** até 3 pavimentos	360	12	**unifamiliar** 4,00m	**unifamiliar** 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	**unifamiliar** 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	unifamiliar e - frente 4,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	podera ser utilizada torre no alinhamento
	Habitação Multifamiliar 01	Multifamiliar 02		4,8	60	25	**multifamiliar 01** até 05 pavimentos **multifiamiliar 02** até 8 pavimentos **embasamento** até 2 pavimentos	360	12	**multifamiliar 1 e 2 -** 4,00m	**multifamiliar 1 e 2** - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	**multifamiliar 1 e 2** - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	multifamiliar frente 4,00m e lateral 2,00m / tomando como base o piso térreo	utilização proibida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.
	Comércio varejista de interferência ambiental 01;	Comércio varejista de interferência ambiental 02		4,8	60	25	até 8 pavimentos **embasamento** até 2 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionament interno	**Comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	**Comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização proibida	não podera ser utilizada torre no alinhamento
		Comércio atacadista de interferência ambiental 01 e 02		4,8	60	25	até 8 pavimentos embasamento até 2 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionament interno	**Comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	**Comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização proibida	não podera ser utilizada torre no alinhamento

	Prestação de serviços com interferência ambiental 01 e 02;	Prestação de serviços de interferência ambiental 03.		4,8	60	25	até 8 pavimentos embasamento até 2 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionament interno	**Serviços -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	**Serviços -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização proibida	não podera ser utilizada torre no alinhamento
											alinhamento livre				
		Indústria de interferência ambiental 01.		1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00 m e lateral 8,00 m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados
ZR3*	Habitação unifamiliar e Multifamiliar 01 e 02,		Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	7,2	60	25	**unifamiliar** até 3 pavimentos **multifiamiliar 1 e 2** até 12 pavimentos **embasamento** maxim de 4 pavimentos	360	12	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2** - 4,00m	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2** frente 4,00m elateral 2,00m / tomando como base o piso térreo	utilização proibida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.
	Comércio varejista de interferência ambiental 01;	Comércio varejista de interferência ambiental 02.		7,2	60	25	12 pavimentos **embasamento** maximo 4 pavimentos estacionamento)	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionament interno	**comercial** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	**comercial** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	fente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização proibida	não podera ser utilizada torre no alinhamento
		Comércio atacadista de interferência ambiental 01 e 02		7,2	60	25	12 pavimentos **embasamento** maximo 4 pavimentos podendo chegar a 6 de acordo com aprovação do conselho(utilização apenas para estacionamento)	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionament interno	**comercial** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	**comercial** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização proibida	não podera ser utilizada torre no alinhamento
	Prestação de serviços de interferência ambiental 01 e 02	Prestação de serviços de interferência ambiental 03.		7,2	60	25	12 pavimentos embasamento maximo 4 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionament interno	**serviços** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	**serviços** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização proibida	não podera ser utilizada torre no alinhamento
	Indústrias não nocivas			1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00 m e lateral 8,00 m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados
ZT*	Comércio varejista de interferência ambiental 01 e 02; conjugada com o uso unifamiliar ou multifamiliar 01 e 02	Atividades especiais sujeitas ao estudo prévio de impacto de vizinhança ;	Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	15	80	10	**unifamiliar** até 3 pavimentos **multifamiliar 01** até 05 pavimentos **multifiamiliar 02** até 20 pavimentos **embasamento** maximo 4 pavimentos **comercio** até 20 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. - 4,50 de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. - 4,50 de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios. *** verificar decreto de mecanismos de contenção de cheias para retençãoe/ou detenção de águas pluviais.**

		Comércio atacadista de interferência ambiental 01 e 02;		15	80	10	**embasamento** maximo 4 pavimentos **comercio** até 20 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno, ou no alinhamento predial	**comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. 4,50m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	**comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. 4,50 m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização permitida	não podera ser utilizada torre no alinhamento .*** verificar decreto de mecanismos de contenção de cheias para retençãoe/ou detenção de águas pluviais.**
	Prestação de serviços de interferência ambiental 01 e 02; conjugada com o uso unifamiliar ou multifamiliar 01 e 02	Prestação de serviços de interferência ambiental 03;		15	80	10	**unifamiliar** até 3 pavimentos **multifamiliar 01** até 05 pavimentos **multifiamiliar 02** até 20 pavimentos **embasamento** maximo 4 pavimentos **comercio e serviços** até 20 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno, ou no alinhamento predial	**serviços-** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. 3,50 m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	**serviços-** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. 3,50m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios. *** verificar decreto de mecanismos de contenção de cheias para retençãoe/ou detenção de águas pluviais.**
	Residencial unifamiliar e Multifamiliar 01 e 02 , caracterizada como centro tradicional;			15	80	10	**unifamiliar** até 3 pavimentos **multifamiliar 01** até 05 pavimentos **multifiamiliar 02** até 20 pavimentos **embasamento** maximo 4 pavimentos	360	12	**unifamiliar e multifamiliar 1 -** 4,00m / **serviços** com 2,00m sem estacionamento ou 8,00m com estacionamento interno	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. 4,50 m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. 4,50m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2-** frente 4,00m e lateral 2,00m / tomando como base o piso térreo	utilização proibida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios. *** verificar decreto de mecanismos de contenção de cheias para retençãoe/ou detenção de águas pluviais.**
		Indústria de interferência ambiental 01;		1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00 m e lateral 8,00 m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
ZIC	industriais com interferência ambiental 01 e 02	Indústria de interferência ambiental 03.	Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	1,7	55	25	3 pavimentos	2500	25	8,00 com estacionamento interno	4,00 m ou 25% da altura do edificio	4,00 m ou 25% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
	Prestação de serviços de interferência ambiental 01 .02 e 03			1,7	55	25	3 pavimentos	2500	25	2,00 / 8,00	4,00 m ou 25% da altura do edificio	4,00 m ou 25% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
	Comércio atacadista com interferência ambiental nível 01 e 02			1,7	55	25	3 pavimentos	2500	25	2,00 / 8,00	4,00 m ou 25% da altura do edificio	4,00 m ou 25% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
	Comercio varejista de nível 01 e 02			1,7	55	25	3 pavimentos	2500	25	2,00 / 8,00	4,00 m ou 25% da altura do edificio	4,00 m ou 25% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
ZI1	Indústrias não nocivas;	Atividades especiais Sujeitas ao estudo prévio de impacto de vizinhança	Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	1,7	55	25	3 pavimentos	2500	25	15,00	4,00 m ou 25% da altura do edificio	4,00 m ou 25% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
	Indústrias com interferência ambiental 01;	Indústria de interferência ambiental 02 e 03		1,7	55	25	3 pavimentos	2500	25	15,00	4,00 m ou 25% da altura do edificio	4,00 m ou 25% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
	Atividades agroindustriais e agrícolas,			1,7	55	25	3 pavimentos	2500	25	15,00	4,00 m ou 25% da altura do edificio	4,00 m ou 25% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.

	Comércio atacadista com interferência ambiental nível 01 e 02;			1,7	55	25	3 pavimentos	2500	25	15,00	4,00 m ou 25% da altura do edificio	4,00 m ou 25% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
ZI2	Indústrias não nocivas	Atividades especiais sujeitas ao estudo prévio de impacto de vizinhança	Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	1,8	60	25	3 pavimentos	10000	50	15,00	8,00 m ou 30% da altura do edificio	8,00 m ou 30% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 8,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
	Indústrias com interferência ambiental 01.02 e 03:			1,8	60	25	3 pavimentos	10000	50	15,00	8,00 m ou 30% da altura do edificio	8,00 m ou 30% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 8,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
	Atividades agroindustriais e agrícolas,			1,8	60	25	3 pavimentos	10000	50	15,00	8,00 m ou 30% da altura do edificio	8,00 m ou 30% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 8,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
	Comércio atacadista com interferência ambiental 01,02 e 03;			1,8	60	25	3 pavimentos	10000	50	15,00	8,00 m ou 30% da altura do edificio	8,00 m ou 30% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 8,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
CD-ZC1 *	Comércio varejista com interferência ambiental 01 e 02 ,conjugada com o uso residencial uni familiar e Multifamiliar 01e 02;		Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	4,8	60	25	**unifamiliar** até 3 pavimentos **multifamiliar 01** até 05 pavimentos **multifiamiliar 02** até 8 pavimentos **comercio** até 8 pavimentos **embasamento** até 2 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	**unifamiliar , multifamiliar 1 e 2 e comercio** - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	**unifamiliar , multifamiliar 1 e 2 e comercio** - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2** - frente 4,00m e lateral 4,00m **comercio** frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo, ou alinhamento predial	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.
	Comércio atacadista com interferência ambiental nível 01,	Comércio atacadista de interferência ambiental 02; conjugada com o uso residencial uni familiar e Multifamiliar 01e 02; Unifamiliar		4,8	60	25	**unifamiliar** até 3 pavimentos **multifamiliar 01** até 05 pavimentos **multifiamiliar 02** até 8 pavimentos **comercio** até 8 pavimentos **embasamento** até 2 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	**unifamiliar , multifamiliar 1 e 2 e comercio** - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	**unifamiliar , multifamiliar 1 e 2 e comercio** - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2** - frente 4,00m e lateral 4,00m **comercio** frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo, ou alinhamento predial	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.
	Prestação de serviços com interferência ambiental nível 01 e 02, conjugada com o uso residencial uni familiar e Multifamiliar 01e 02; ,	Prestação de serviços de interferência ambiental 03; conjugada com o uso residencial uni familiar e Multifamiliar 01 e 02;		4,8	60	25	**unifamiliar** até 3 pavimentos **multifamiliar 01** até 05 pavimentos **multifiamiliar 02** até 8 pavimentos **serviços** até 8 pavimentos **embasamento** até 2 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	**unifamiliar , multifamiliar 1 e 2 e serviços** - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	**unifamiliar , multifamiliar 1 e 2 e serviços** - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2** - 4,00m e 4,00m **comercio e serviços** 2,00m e 2,00m tomando como base o piso térreo Ou alinhamento predial	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.
		Atividades especiais sujeitas ao estudo prévio de impacto de vizinhança; conjugada com o uso residencial uni familiar e Multifamiliar 01 e 02;		4,8	60	25	**unifamiliar** até 3 pavimentos **multifamiliar 01** até 05 pavimentos **multifiamiliar 02** até 8 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	**unifamiliar , multifamiliar 1 e 2 e atividades esp.**- 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	**unifamiliar , multifamiliar 1 e 2 e atividades esp.**- 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2** - 4,00m e 4,00m **serviços** 2,00m e 2,00m tomando como base o piso térreo Ou alinhamento predial	utilização permitida	não podera ser utilizada torre no alinhamento

	Industrias não nocivas com áreas construídas até 1500m², conjugada com o uso residencial uni familiar	Indústria de interferência ambiental 01;		1,8	60	25	**industria** até 3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00m e lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
	Atividades agroindustriais;			1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif. .	frente 8,00m e lateral 4,00m		nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
CD-ZC2*	Comércio varejista com interferência ambiental 01 e 02,conjugada com o uso residencial uni familiar e Multifamiliar 01e 02;		Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	6	80	10	**unifamiliar** até 3 pavimentos **multifamiliar 01** até 05 pavimentos **multifiamiliar 02** até 12 pavimentos **comercio** até 12 pavimentos **embasamento** até 4 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 6 pav. A 8 pav. - 3,50m; de 9 a 12 pav. - 4,00m; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2** - frente 4,00m e lateral 4,00m **comercio** - frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo ou alinhamento predial	utilização permitida	não podera ser utilizada torre no alinhamento. * **verificar decreto de mecanismos de contenção de cheias para retençãoe/ou detenção de águas pluviais.**
	Comércio atacadista com interferência ambiental 01	Comércio atacadista de interferência ambiental 2 conjugado com Habitação Unifamiliar Multifamiliar 01 e 02		6	80	25	**unifamiliar** até 3 pavimentos ou 9,00 m altura **multifiamiliar 1 e 2** até 12 pavimentos **embasamento** maxim de 4 pavimentos **comercio** até 12 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 6 pav. A 8 pav. - 3,50m; de 9 a 12 pav. - 4,00m; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; alinhamento livre até 4 pavimentos	comercio - frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo ou alinhamento predial	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios. * **verificar decreto de mecanismos de contenção de cheias para retençãoe/ou detenção de águas pluviais.**
	Prestação de serviços com interferência ambiental 01,02 e 03 conjugada com o uso residencial uni familiar e Multifamiliar 01e 02;	Habitação Unifamiliar Multifamiliar 01 e 02.		6	80	25	**unifamiliar** até 3 pavimentos **multifiamiliar 1 e 2** até 12 pavimentos **embasamento** maxim de 4 pavimentos **serviços** até 12 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 6 pav. A 8 pav. - 3,50m; de 9 a 12 pav. - 4,00m; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 6 pav. A 8 pav. - 3,50m; de 9 a 12 pav. - 4,00m; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2** - frente 4,00m e lateral 4,00m **serviços** frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo Ou alinhamento predial	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios. * **verificar decreto de mecanismos de contenção de cheias para retençãoe/ou detenção de águas pluviais.**
	Indústrias não nocivas	Indústria de interferência ambiental 1; Habitação Unifamiliar Multifamiliar 01 e 02.		6	80	10	**unifamiliar** até 3 pavimentos **multifamiliar 01** até 05 pavimentos **multifiamiliar 02** até 12 pavimentos **comercio** até 12 pavimentos **embasamento** até 4 pavimentos **industria** até 3 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 6 pav. A 8 pav. - 3,50m; de 9 a 12 pav. - 4,00m; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2** - frente 4,00m e lateral 4,00m **comercio** frente 2,00m elateral 2,00m tomando como base o piso térreo ou alinhamento predial **industria -** frente 8,00 m e lateral 8,00 m tomando como base o piso térreo	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios. * **verificar decreto de mecanismos de contenção de cheias para retençãoe/ou detenção de águas pluviais.**
	Atividades agroindustriais;			1,8	80	10	3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif. ou no alinhamento ate 30% do perímetro do lote.	4,00 ou 30% da altura do edif. ou no alinhamento ate 30% do perímetro do lote.	frente 8,00m e lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. * **verificar decreto de mecanismos de contenção de cheias para retençãoe/ou detenção de águas pluviais.**

	Atividades especiais sujeitas ao estudo prévio de impacto de vizinhança			1,8	80	10	3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif. ou no alinhamento ate 30% do perímetro do lote.	4,00 ou 30% da altura do edif. ou no alinhamento ate 30% do perímetro do lote.	frente 8,00m e lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. *** verificar decreto de mecanismos de contenção de cheias para retençãoe/ou detenção de águas pluviais.**
CD-ZC3*	Comércio varejista com interferência ambiental 01 e 02 conjugado com o uso residencial uni familiar e Multifamiliar 01 e 02;	Atividades especiais sujeitas ao estudo prévio de impacto de vizinhança, conjugada com o uso residencial uni familiar e Multifamiliar 01e 02;	Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	15	80	10	**unifamiliar** até 3 pavimentos **multifamiliar 01** até 05 pavimentos **multifiamiliar 02** até 20 pavimentos **comercio** até 20 pavimentos **embasamento** até 4 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. 3,50 m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav- .4,50m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2** - frente 4,00m e lateral 4,00m **comercio -** frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo ou alinhamento predial.	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios. *** verificar decreto de mecanismos de contenção de cheias para retençãoe/ou detenção de águas pluviais.**
																* verificar decreto de mecanismos de contenção de cheias para retençãoe/ou detenção de águas pluviais.
	Comércio atacadista com interferência ambiental 01 e 02;	residencial uni familiar e Multifamiliar 01 e 02;		15	80	10	**unifamiliar** até 3 pavimentos **multifamiliar 01** até 05 pavimentos **multifiamiliar 02** até 20 pavimentos **comercio** até 20 pavimentos **embasamento** até 4 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. 3,50m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. de 4,50m afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2** - frente 4,00m e lateral 4,00m **comercio** frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo. Ou alinhamento predial	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios. *** verificar decreto de mecanismos de contenção de cheias para retençãoe/ou detenção de águas pluviais.**
	Prestação de serviços com interferência ambiental 01,02 e 03;	prestação de serviços conjugados com o uso residencial uni familiar e Multifamiliar 01 e 02;		15	80	10	**unifamiliar** até 3 pavimentos **multifamiliar 01** até 05 pavimentos **multifiamiliar 02** até 20 pavimentos **serviços** até 20 pavimentos **embasamento** até 4 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e serviços -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. 3,50m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e serviços -** 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. 4,50m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e multifamiliar 1 e 2** - frente 4,00m e lateral 4,00m **serviços - frente** 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo ou alinhamento predial.	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios. *** verificar decreto de mecanismos de contenção de cheias para retençãoe/ou detenção de águas pluviais.**
	Indústrias com interferência ambiental 01			1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00m e lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. *** verificar decreto de mecanismos de contenção de cheias para retençãoe/ou detenção de águas pluviais.**
	Atividades agroindustriais;			1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00m e lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. *** verificar decreto de mecanismos de contenção de cheias para retençãoe/ou detenção de águas pluviais.**
CD- ZC4*	Comércio varejista com interferência ambiental 01 e 02;	Atividades especiais sujeitas ao estudo prévio de impacto de vizinhança incompatível com o uso residencial. Residencia unifamiliar (para moradia própria)	Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	1,8	60	25	**comercio** até 3 pavimentos	360	12	2,00 sem estacionamento ou 8,00 com estacionamento interno.	**unifamiliar e comercio -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 3pav. - 2,00m de afastamento alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e comercio -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 3pav. - 2,00m de afastamento alinhamento livre até 4 pavimentos	**comercio** frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia quando existir podera ser utilizada torre no alinhamento

	Comércio atacadista com interferência ambiental 01 e 02;	Residencia unifamiliar (para moradia própria)		1,8	60	25	**unifamiliar** apenas para moradia propria até 3 pavimentos; **comercio** até 3 pavimentos **embasamento** até 1 pavimentos;	360	12	2,00 sem estacionamento ou 8,00 com estacionamento interno.	**unifamiliar e comercio -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 3pav. - 2,00m de afastamento alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e comercio -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 3pav. - 2,00m de afastamento alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar**- frente 4,00m e lateral 4,00m **comercio** frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo,	utilização proibida	Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia quando existir podera ser utilizada torre no alinhamento
	Prestação de serviços de interferência ambiental 01, 02 e 03;			1,8	60	25	**serviços** até 3 pavimentos **embasamento** até 1 pavimentos	360	12	2,00 sem estacionamento ou 8,00 com estacionamento interno.	**unifamiliar e serviços -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 3pav. - 2,0m de afastamento alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e serviços -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 3pav. - 2,00m de afastamento alinhamento livre até 4 pavimentos	**serviços** frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia quando existir podera ser utilizada torre no alinhamento
	Indústrias com interferência ambiental 01,02 e 03;			1,8	60	25	**industria** até 3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00m e lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia quando existir
	Atividades agroindustriais;			1,8	60		3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00m e lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia quando existir
CR- ZC5	Comércio varejista com interferência ambiental 01 e 02;	Atividades especiais sujeitas ao estudo prévio de impacto de vizinhança incompatível com o uso residencial unifamiliar para mordadia propria	Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	4,8	60	25	até 8 pavimentos **embasamento** até 2 pavimentos	1000	20	8,00 com estacionamento interno.	**unifamiliar e comercial -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; alinhamento livre até 4 pavimentos	**unifamiliar e comercial -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; alinhamento livre até 4 pavimentos	**comercio** frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia. não podera ser utilizada torre no alinhamento
	Comércio atacadista com interferência ambiental 01 e 02;			4,8	60	25	até 8 pavimentos **embasament**o até 2 pavimentos	1000	20	8,00 com estacionamento interno.	**comercial -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; alinhamento livre até 4 pavimentos	**comercial -** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; alinhamento livre até 4 pavimentos	**comercio** frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia. não podera ser utilizada torre no alinhamento
	Prestação de serviços de interferência ambiental 01, 02 e 03;			4,8	60	25	até 8 pavimentos ou 24,00 m de altura / embasamento até 2 pavimentos	1000	20	8,00 com estacionamento interno.	**serviços** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; alinhamento livre até 4 pavimentos	**serviços** até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; alinhamento livre até 4 pavimentos	**serviços** frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia. não podera ser utilizada torre no alinhamento
	Indústrias com interferência ambiental 01,02 e 03;			1,8	60	25	3 pavimentos	1000	20	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edifício	4,00 ou 30% da altura do edifício	frente 8,00m e lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia
	Atividades agroindustriais;			1,8	60	25	3 pavimentos	1000	20	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edificio	4,00 ou 30% da altura do edificio	frente 8,00m e lateral 4,00m		nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia

ZE -IS	Habitação uni familiar,	Habitação Multifamiliar 01;	Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	2,1	70	15	3 pavimentos **Embasamento** 1 pavimento	125	8,00 para via com incl. 10%, 10,00 para vias entre 10% e 20%, e 12,00 para vias de 20% a 30%	unifamiliar e multifamiliar 1 - 4,00	**unifamiliar e multifamiliar 1** - 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	**unifamiliar e multifamiliar 1** - 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	unifamiliar e multifamiliar 01 frente 4,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. multifamiliar 1 - máx. 3 pavimentos sendo que podera ser utilizada torre no alinhamento.
	Comércio varejista de interferência ambiental 01	Comércio varejista de interferência ambiental 02;		2,1	70	15	3 pavimentos 3 pavimentos **Embasamento** 1 pavimento	125	8,00 para via com incl. 10%, 10,00 para vias entre 10% e 20%, e 12,00 para vias de 20% a 30%	comercio - 2,00 sem estacionamento	**comercio** 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	**comercio** 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	frente 2,00m e lateral 2,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. podera ser utilizada torre no alinhamento
	Prestação de serviços com interferência ambiental de 01	Prestação de serviços de interferência ambiental 02;		2,1	70	15	3 pavimentos 3 pavimentos **Embasamento** 1 pavimento	125	8,00 para via com incl. 10%, 10,00 para vias entre 10% e 20%, e 12,00 para vias de 20% a 30%	serviços - 2,00 sem estacionamento	**serviços** até 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	**serviços** até 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	frente 2,00m e lateral 2,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. podera ser utilizada torre no alinhamento
		Comércio atacadista de interferência ambiental 01;		2,1	70	15	3 pavimentos **Embasamento** 1 pavimento	125	8,00 para via com incl. 10%, 10,00 para vias entre 10% e 20%, e 12,00 para vias de 20% a 30%	serviços - 2,00 sem estacionamento	**comercio** até 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	**comercio** até 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	frente2,00m e lateral 2,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. podera ser utilizada torre no alinhamento
ZE-IPN	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE DO PATRIMÔNIO NATURAL		Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#	A ZE-IPN é uma zona de sobreposição a outras zonas de acordo com mapa de zoneamento onde os parametros construtivos serão dados pelo zoneamento de base, com a exigencia de ciencia dos orgãos de pesquisa e/ou fiscalização do patrimonio fossilifero, quando de obras de corte ou escavações. Os órgãos de pesquisa ou fiscalização poderão acompanhar as obras para efetuar eventual salvamento fossilifero se for o caso.
ZUES	ZONA ESPECIAL DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL - ZONA DE USO MILITAR - ZONA DE INTERESSE PÚBLICO DO AERODROMO - ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL E DE LAZER - ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#	Deve ser levado em conta as Leis e os códigos que regulamentam as mesmas.

CONDICIONANTES

1) Construções no alinhamento não podem conter abertura de nenhum tipo, nem utilizar elementos vazados ou qualquer outro tipo de fechamento que não seja parade cega.

2)Quando houver terraço situado no alinhamento lateral ou de fundos, o mesmo deve possuir uma guarda corpo de altura minima 1,80m.

3) No caso de imóveis com utilização mista, devem ser observados os parâmetros de afastamentos referentes ao piso térreo ou embasamento.

*** As edificações que optarem por ampliar a taxa de ocupação definida para a Zona em até 80% devem obedecer aos paramentros da Lei de Contenção de Bacias.**